



III - Identificar as necessidades, demandas, fragilidades e potencialidades do processo de formação do Tecnólogo em Gestão Ambiental a partir da construção de uma série histórica das avaliações, visando o diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão Ambiental, levando a um aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e a consolidação do perfil profissional do Gestor Ambiental.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional crítico, tecnicamente capacitado, com conhecimentos cientificamente embasados e uma visão humanística e sistêmica, em consonância com as diretrizes do Catálogo Nacional do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Conhecer e aplicar:

a) técnicas de redação para a elaboração de documentos técnicos;

b) direito, legislações, políticas e normas técnicas da área ambiental;

c) sistema de gestão integrada (ambiental e qualidade);

d) educação socioambiental;

e) princípios do desenvolvimento sustentável e de responsabilidade socioambiental;

f) geotecnologias.

II - Elaborar e interpretar:

a) instrumentos ambientais: estudos, planos, relatórios, laudos, pareceres técnicos, manuais, procedimentos e outros documentos pertinentes;

b) análises físico-químicas e microbiológicas;

c) produtos cartográficos.

III - Planejar, executar, gerenciar e avaliar:

a) sistemas de gestão integrada em organizações públicas, privadas e não governamentais;

b) o uso de tecnologias, prevenção, controle e monitoramento da qualidade ambiental;

c) políticas, programas e projetos de gestão de recursos hídricos e demais recursos naturais;

d) políticas, programas e projetos de gestão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

e) políticas, programas e projetos de recuperação de áreas degradadas;

f) políticas, programas e projetos de educação, comunicação e marketing ambiental;

g) atividades pertinentes a preservação, conservação e manejo da biodiversidade;

IV - Atuar em equipes multidisciplinares que contemplem as áreas de conhecimento em:

a) gestão de bacias hidrográficas;

b) saneamento ambiental;

c) avaliação de impactos ambientais;

d) recuperação de áreas degradadas;

e) planejamento urbano e ambiental;

f) gestão da biodiversidade;

g) licenciamento ambiental;

h) sistemas de gestão integrada;

i) mecanismos de Produção mais Limpa;

j) educação socioambiental;

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Gestão de bacias hidrográficas: recursos hídricos; mensuração do ciclo hidrológico; disponibilidade hídrica; legislações e normas técnicas pertinentes;

II - Saneamento ambiental:

a) sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário: controle de poluição; reuso; identificação e interpretação dos parâmetros e padrões de qualidade de água;

b) gestão de resíduos sólidos: acondicionamento; coleta; transporte; tratamento e disposição final;

c) saúde pública: medidas de controle de vetores; epidemiologia; vigilância e educação em saúde.

d) drenagem urbana: enchentes e inundações;

e) legislações e normas técnicas pertinentes.

III - Avaliação de impactos ambientais: avaliação de aspectos e impactos ambientais; metodologia de avaliação de impacto; medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias; diagnóstico e caracterizações de estudos ambientais; legislações e normas técnicas pertinentes.

IV - Recuperação de áreas degradadas: conservação da água e do solo; recomposição vegetal; análise; gestão de riscos ambientais; legislações e normas técnicas pertinentes.

V - Planejamento urbano e ambiental: uso e ocupação do solo; zoneamento ambiental; Estatuto da Cidade; Plano Diretor; legislações e normas técnicas pertinentes.

VI - Gestão da biodiversidade: preservação e conservação dos recursos naturais; valoração ambiental; Convenção da Diversidade Biológica; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Lei de Crimes Ambientais; Código Florestal.

VII - Licenciamento ambiental.

VIII - Sistemas de gestão integrada: sistemas de gestão ambiental e de qualidade: normas, certificação e auditoria.

IX - Mecanismos de Produção mais Limpa: tecnologias alternativas. Mudanças climáticas. Energias renováveis.

X - Educação socioambiental.

XI - Geotecnologias: Sensoriamento Remoto; Sistema de Posicionamento Global (GPS); Sistema de Informações Geográficas (SIG); aplicações ambientais.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

PORTARIA Nº 252, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, terá por objetivos:

I - Avaliar através de prova escrita se o estudante, após o período cursado, demonstra ter adquirido conhecimentos adequados para o perfil de um Tecnólogo em Gestão Hospitalar;

II - Verificar se o estudante apresenta competências e habilidades nos conhecimentos correlatos a profissão;

III - Dar continuidade a construção de uma série histórica das avaliações, visando um diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão Hospitalar, analisando criticamente o processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais e culturais;

IV - Servir de referência para o aperfeiçoamento do processo de formação profissional do Tecnólogo em Gestão Hospitalar, em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional capacitado, com conhecimentos científicos e tecnológicos, visão crítica e humanística, com capacidade empreendedora e administrativa, dinâmico, pró-ativo, ético, estimulado a buscar novos conhecimentos em consonância com o comportamento do mercado de trabalho de gestão na área de saúde.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Planejar, organizar e gerenciar processos de trabalho em saúde, envolvendo a área de gestão de pessoas, materiais, estrutura, equipamentos, sistemas de informação e recursos financeiros;

II - Organizar e controlar processos de compras e custos, áreas de apoio e logística hospitalar;

III - Acompanhar e supervisionar contratos e convênios;

IV - Gerenciar a qualidade e viabilidade dos serviços prestados em organizações de saúde;

V - Conhecer a legislação pertinente ao Sistema de Saúde;

VI - Conhecer e implementar Políticas de Saúde;

VII - Compreender os processos de humanização e responsabilidade social;

VIII - Utilizar e avaliar indicadores de desempenho na gestão de organizações de saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Planejamento, organização e gestão de processos: cenários e ambiente de negócios em saúde, mudança organizacional, modelo de gestão de organizações de saúde, indicadores de eficiência, eficácia e efetividade da gestão, gestão de pessoas, de recursos financeiros, físicos e materiais, sistema de informação e visão sistêmica em saúde.

II - Organização e controle de processos de compras, custos, áreas de apoio e logística: custos em saúde, orçamento, logística em saúde, controle de estoques, hotelaria hospitalar, serviço de nutrição e dietética, dispensário de medicamentos (farmácia) e noções básicas de contabilidade aplicada à gestão.

III - Supervisão de contratos e convênios: gestão de contratos, compras e desenvolvimento de fornecedores, técnicas de negociação.

IV - Gerenciamento da qualidade da prestação de serviços de saúde: ambiente hospitalar, certificações dos serviços de saúde, indicadores de qualidade.

V - Políticas e Legislação pertinente ao Sistema de Saúde: Constituição Federal de 1988, Direitos do Consumidor, ANVISA, ANS, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Normas Operacionais Básicas (NOB), Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS), Pacto pela Saúde.

VI - Bioética e Humanização em saúde: princípios da Bioética e da Humanização no sistema de saúde, Programa Humaniza SUS, Política Nacional de Humanização.

VII - Saúde e Meio Ambiente: Biossegurança e Noções de Epidemiologia.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Gestão Hospitalar, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Tecnologia em Radiologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Tecnologia em Radiologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, terá por objetivos:

I - Mensurar habilidades e competências adquiridas no processo de ensino e aprendizagem como forma de avaliar e estabelecer diretrizes para a formação do tecnólogo em radiologia;

II - Incentivar a atualização das componentes curriculares, buscando a formação de um profissional que acompanhe o desenvolvimento tecnológico da área;

III - Contribuir para os processos de avaliação dos cursos superiores de Tecnologia em Radiologia, objetivando subsidiar a formulação de políticas públicas para a melhoria dos cursos;

IV - Estimular as instituições de educação superior a promoverem a utilização de dados e informações do Enade para avaliar e aprimorar seus projetos pedagógicos adequando a formação do Tecnólogo às necessidades das equipes multidisciplinares da área de saúde.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

O profissional deverá apresentar o perfil tecnológico e científico com formação ética e reflexiva, multidisciplinar e humanista, com capacidade para atuar em radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear e radiologia industrial. Este profissional pode gerenciar os processos de trabalho conforme as normas de biossegurança e radioproteção nos respectivos segmentos de atuação.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Tecnologia em Radiologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências para:

I - Aplicar o conhecimento científico de física das radiações nas atividades profissionais nas diversas modalidades da radiologia;

II - Aplicar os conceitos de radiobiologia, segurança e proteção radiológica no desenvolvimento das atividades profissionais;

III - Atender a legislação vigente e as recomendações de proteção radiológica relativas ao exercício da profissão;

IV - Aplicar os conceitos de biossegurança na prática profissional;

V - Aplicar os conceitos de segurança em ressonância magnética;

VI - Realizar a gerência de rejeitos radioativos em serviços de saúde;

VII - Compreender os princípios de funcionamento dos equipamentos radiológicos e estar apto a assimilar a constante evolução das tecnologias;

VIII - Compreender, planejar, executar e promover o desenvolvimento dos protocolos e das técnicas radiológicas adequadamente para atender as necessidades específicas em radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear e radiologia industrial;

IX - Aplicar os conhecimentos de anatomia, fisiologia e patologia nas diversas modalidades da radiologia;

X - Compreender a aplicabilidade dos meios de contrastes e seus mecanismos de ação;

XI - Compreender a aplicabilidade dos radiofármacos e seus mecanismos de ação;

XII - Compreender os princípios de funcionamento dos instrumentos de medida das radiações e suas aplicações em proteção radiológica e no controle de qualidade;

XIII - Utilizar instrumentos de medidas das radiações em proteção radiológica;

XIV - Planejar, implementar e aplicar programas de garantia de qualidade;

XV - Interagir em equipes multidisciplinares utilizando raciocínio lógico, análise crítica e conduta ética e humanista no exercício profissional;